



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2022 de 23 de junho de 2022

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI COMPLEMENTAR N.º 210/2022.
DE 20 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: "Altera e acrescenta dispositivos no bojo da Lei Municipal n. 28, de 30 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal n. 195, de 23 de dezembro de 2003, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo 6º junto ao artigo 62, da Lei n. 195, de 23 de dezembro de 2003, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 62. (...)".

"(...)".

§ 6º Ficam isentos do pagamento da Taxa de Expedição do Alvará de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento, os estabelecimentos em que sejam exercidas atividades de cunho notoriamente religioso.

"(...)".

Art. 2º O artigo 62-A, e, incisos, da Lei 195 de 23 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 62 - A. A Procuradoria Geral do Município deverá proceder o cancelamento de débitos decorrentes do lançamento das taxas a que se refere o artigo 62 desta Lei, incluídas às custas judiciais, em caso de execução fiscal, de períodos anteriores ao período de baixa solicitado, desde que cumprido qualquer um dos seguintes requisitos:

"(...)".

I – Apresentação de documentos comprobatório de baixa junto ao Fisco Federal relativo ao estabelecimento solicitante, abrangendo os períodos de baixa solicitados;

II – Apresentação de documento comprobatório de que a atividade exercida goza do direito à isenção da Taxa de Expedição do Alvará de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento.

"(...)".

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 3º Fica adicionado o §2º ao artigo 76 da Lei 195 de 23 de dezembro de 2003, renumerando-se o parágrafo único como §1º, com a seguinte redação:

"(...)".

§ 2º Ficam isentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular, os estabelecimentos em que sejam exercidas atividades de cunho notoriamente religioso.

"(...)".

Art. 4º Fica adicionado o §3º, e, incisos, ao artigo 76 da Lei 195 de 23 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"(...)".

§3º A Procuradoria Geral do Município deverá proceder o cancelamento de débitos decorrentes do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular, incluindo às custas judiciais em caso de execução fiscal, de períodos anteriores ao período questionado, desde que cumprido qualquer um dos seguintes requisitos:

I – Apresentação de documentos comprobatório de baixa junto ao Fisco Federal relativo ao estabelecimento solicitante, abrangendo os períodos de baixa solicitados;

II – Apresentação de documento comprobatório de que a atividade exercida goza do direito à isenção de Funcionamento Regular.

"(...)".

Art. 5º Fica adicionado o parágrafo único ao artigo 223 da Lei 28 de 30 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

"(...)".

Parágrafo único: A Procuradoria Geral do Município deverá proceder o cancelamento de débitos não pagos, decorrentes do lançamento indevido de impostos, incluindo às custas judiciais em caso de execução fiscal, de qualquer período questionado pelo contribuinte que gozava de qualquer isenção ou imunidade prevista legalmente no município nos períodos questionados, inclusive aos débitos decorrentes do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular à estabelecimentos comerciais que não se encontravam em funcionamento durante os períodos de baixa solicitados, a partir das respectivas comprovações no setor de arrecadação municipal.

"(...)".

Art. 6º Fica adicionado o inciso IV ao artigo 242 da Lei 28 de 30 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 242 (...)

IV – a ocupação de áreas para atividades de qualquer culto, tais como descritos no parágrafo 3º do artigo 189 desta Lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 6547/2022.
De 23 de junho de 2022.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 38.311/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes chefias, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DE:	PARA:
Área Administrativa	Área Administrativa
Coordenação/ Assessoria II - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Coordenação/ Assessoria I - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	UPA - Unidade de Pronto Atendimento
Divisão de Urgência e Emergência	Divisão de Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2022.06.23 17:27:23 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2022 de 23 de junho de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6548/2022.
De 23 de junho de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Janice do Rosário Carneiro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 700.378.179-49, portadora da cédula de identidade n. 5.105.955-7 SESP/PR, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.23 17:27:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6549/2022.
De 23 de junho de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a servidora: **Maynara Aparecida Drunoski dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.689.959-46, portadora da cédula de identidade nº 12.433.206-07 SESP/PR, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo caput, deste artigo, deverá: Auxiliar na elaboração de projetos, cotações e orçamentos, bem como no auxílio a funções administrativas da secretaria; Assessorar no recebimento e conferência de materiais, acompanhamento da execução de serviços contratados, relacionados ao setor; Assessorar na alimentação de dados em sítios eletrônicos relativos à sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 6550/2022.
De 23 de junho de 2022.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 36.887/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes chefias, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DE:	PARA:
Coordenação/ Assessoria II - Licitação e Contratos	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Escuta Especializada
Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Manutenção Predial III	Coordenação/ Assessoria II - Atendimento ao Público
Coordenação/Assessoria II - Núcleo V	Coordenação/Assessoria II - Matemática e suas Tecnologias
Coordenação/Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo II	Coordenação/Assessoria II - Língua Portuguesa
Coordenação/Assessoria II - Apoio Técnico SME	Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo aos Programas e Projetos da SME
Frotas e Transporte Escolar	Coordenação/Assessoria II - Frotas e Transporte Escolar - Apoio ao Estudante

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.23 17:28:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Página: 1/3

DECRETO Nº 006551/22
De 23 de Junho de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Anexo 1.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.

Art. 3º Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2022. revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.23 17:29:27 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Página: 2/3

DECRETO Nº 006551/22
De 23 de Junho de 2022

Anexo 1

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

80.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2022 de 23 de junho de 2022

Página 3



Página: 3/3

DECRETO Nº 006551/22
De 23 de Junho de 2022

Anexo 2

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais

36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.31.00.00.00.1000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

30.000,00

2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais

36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

15.000,00



PORTARIA Nº 145/2022/SMA
DE 01 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Nomeia Enfermeiro, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO**, Grupo Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **01 de junho** do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
BRUNA GABRIELE NEGRELLO VESENICK	ENFERMEIRO	SMS

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.23 08:57:30 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 169/2022/SMA
De 21 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: "Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	SECRETARIA
28555/2022	356671	MANOEL ALVES DE ABREU	PINTOR	20/06/2022	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.23 08:38:06 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 143/2022/SMA
DE 01 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Nomeia Assistentes Administrativos, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **01 de junho** do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
ORION GONÇALVES MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
ROSANGELA CORREA DE SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.23 09:00:20 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2022 de 23 de junho de 2022

Página 4



PORTARIA Nº 170/2022/SMA DE 21 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
36434/2022	352187	MARCIA CORREIA BARBOSA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	20/06/22 À 28/06/2022	SME
36977/2022	349586	MAURO ANTONIO PEDROSO	CONTADOR	20/06/22 À 01/07/2022	SMA
36993/2022	351279	ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/22 À 01/07/2022	SMA
36647/2022	353359	SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/22 À 24/06/2022	SMA

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 171/2022/SMA DE 21 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados no Anexo I, desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I - PORTARIA 171/2022- SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
6064/2022	353198	ALBA RAQUEL SZESZ VARGAS	GINECOLOGISTA E OBSTETRA-PLANTONISTA	04/08/2022 À 03/09/2022	SMS
22557/2022	348618	GILBERTO APARECIDO AMBROSIO	AGENTE DE SAÚDE	01/07/2022 À 31/07/2022 01/09/2022 À 30/09/2022 01/11/2022 À 30/11/2022	SME
2451/2022	201401	IZILDA PEREIRA DE MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/08/2022 À 10/09/2022	SMS
37183/2022	351627	JOAO ADEMILSON VAZ	AGENTE DE TRANSITO	01/07/2022 À 31/07/2022	SMG
34487/2022	354205	LICEIA AUERBACH FRNCO	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	01/07/2022 À 31/07/2022 01/08/2022 À 31/08/2022	SMAS
35353/2022	352286	MARIA CAROLINA GOGOLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2022 À 02/08/2022 03/08/2022 À 01/09/2022	SMDE
20616/2022	351402	MARLENE DO BELEM SANTOS DALUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2022 À 31/08/2022	SMS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.23 08:51:19 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 172/2022/SMA DE 21 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Cancela período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
36308/2022	353268	JOICE MICKUS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	29/06/2022 À 18/07/2022	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 173/2022/SMA DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados no Anexos I , II ,III e IV desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.23 09:19:57 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Planilha1

PORTARIA 173/2022– ANEXO I – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
32999/2022	353909	AMABILLE RIZZARDI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	18/07/22 À 26/07/22	SME
30728/2022	354674	ANDREIA APARECIDA CASTANHEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34411/2022	354708	ANDREIA PIRES VIEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 15/07/22	SME
33908/2022	200201/348523	ANITA ROSANE DE OLIVEIRA	DIRETORA	18/07/22 À 26/07/22	SME
23161/2022	352750	APARECIDA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
33908/2022	351752	APARECIDA MENDES DOS SANTOS CARLIM	DOCUMENTADOR ESCOLAR	12/07/22 À 20/07/22	SME
34977/2022	351274	ARACI ALVES DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
35618/2022	353634	ARIANE CAROLINE DOS SANTOS FOGAÇA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 31/07/22	SME
35705/2022	350758	BRUNO THIAGO DE MENESES	PROFESSORA	11/07/22 À 22/07/22	SME
33908/2022	349333	CARLA PESCHEL DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34976/2022	266001	CARME DE ARAUJO DE FREITAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	04/07/22 À 02/08/22	SME
33908/2022	349910	CASSIA FRANCISCO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
35346/2022	354709	CATARINA DE CESARO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
35346/2022	349329	CIRLEI MARIA DE SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
32899/2022	9201	CIRLENE LIMA MACHADO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 22/07/22	SME
34411/2022	350476	CLAUDEMIRA MARIA FORTE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
32899/2022	352860	CLAUDETE ZAVERUKA CARVALHO CORREA	VICE DIREÇÃO	11/07/22 À 22/07/22	SME
35190/2022	348753	CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO MIRANDA	PROFESSORA	18/07/22 À 22/07/22	SME
35084/2022	9801	CLAUDINIR DAS GRAÇAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/07/22 À 31/07/22	SME
32899/2022	350211	CRISTIANE DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34926/2022	352315	DAIANA DE FÁTIMA FRANCO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
33809/2022	352798	DAIANE RIBEIRO AMERICANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34411/2022	349994	DALVA APARECIDA SIQUEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 20/07/22	SME
34976/2022	352830	DEBORA DA SILVA MARTINS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
32899/2022	12901	DIRLENE DA LUZ FERREIRA NEUDORFF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/22 À 22/07/22	SME
35703/2022	352127	ELAINE DE FATIMA SUMINI FAGUNDES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	18/07/22 À 22/07/22	SME
34982/2022	351090	ELAINE VALÉRIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	18/07/22 À 26/07/22	SME
33908/2022	350589	ELIANE BORGES DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
33809/2022	350519	ELIANE GONÇALVES BARBOSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
32899/2022	352389	ELIANE RODRIGUES ARRUDA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 22/07/22	SME



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2022 de 23 de junho de 2022

Página 6

Planilha1

PORTARIA 173/2022– ANEXO II – PORTARIA – SMA					
28454/2022	218601	ELISIR TEREZINHA FRANCO ANTUNES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
33908/2022	350806	ELZIRA JAKUSCK	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
36804/2022	307601/220301	ENIR TERESINHA CAVALHEIRO	PROFESSOR – 20 HORAS	25/07/22 À 02/08/22	SME
35098/2022	351409	ERIKA REGINA FERREIRA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	11/07/22 À 19/07/22	SME
36804/2022	348357	EVA EVANILDE ANTUNES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
35346/2022	353852	FELIPE JOSE SANTANA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	11/07/22 À 19/07/22	SME
31157/2022	351539	FRANCIELI SCHARAIBER AMARAL MODESTO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	20/06/22 À 28/06/22	SME
34984/2022	348492/349824	FRANCIELLI MARIA DA ROCHA	PROFESSORA	11/07/22 À 21/07/22	SME
36804/2022	109101	GERVANETE MACEDO RIBAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
30728/2022	350686	GISELLE ANDREA BONFIM CAMARGO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	11/07/22 À 19/07/22	SME
34976/2022	125301	IRENE TEIXEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34982/2022	294501	IRLANE APARECIDA GARCIA SELZLER	AUX. SERVIÇOS GERAIS	07/07/22 À 15/07/22	SME
32999/2022	349739/351843	IVANI MIRANDA DE SOUZA	DIRETORA	07/07/22 À 15/07/22	SME
33809/2022	349907	IVONETE FURTUOSO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
35346/2022	255501	JACIRA ALVES DE MELO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34088/2022	353799	JACIRA DE SANTANNA DE CARVALHO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	25/07/22 À 20/08/22	SME
34926/2022	351129	JAKELINE CRISTINA RAMOS	DIRETORA	11/07/22 À 19/07/22	SME
35346/2022	351089	JAMAR ROSANA GUZIK CALISARIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
35098/2022	352452	JANETE GONÇALVES BATISTA FARIAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
33809/2022	351981	JANETE VENGUE DOMINGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
36807/2022	27501/27701	JAQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	30/06/22 À 08/07/22	SME
35689/2022	354814	JOANICE APARECIDA SUSKO DE MEDEIROS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 15/07/22	SME
34984/2022	256101/348786	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	11/07/22 À 21/07/22	SME
35346/2022	354810	JOSINEIDE GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34982/2022	350175	JUCILIANE MESQUITA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	18/07/22 À 29/07/22	SME
35346/2022	349823/272801	JULIANA ALVES FERREIRA	DIRETORA	11/07/22 À 15/07/22	SME
35691/2022	352272	JULIANA CRISTINA STIVE RIBEIRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 15/07/22	SME
34977/2022	352211	JULIANE ZANETTI MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
28057/2022	352563	KELEN CRISTINA DE BARROS ESTOQUEIRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	20/06/22 À 28/06/22	SME
34984/2022	358116	KEZIA CRISTINA SABINO FURQUIN	DOCUMENTADOR ESCOLAR	11/07/22 À 22/07/22	SME
35346/2022	351447	LENITA PEREIRA DE SOUZA DE MELO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME

Página 2

Planilha1

PORTARIA 173/2022– ANEXO III – PORTARIA – SMA					
34995/2022	351647	LEONI JOSEFINA CHICORA DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	11/07/22 À 19/07/22	SME
32244/2022	350474	LOICI DA LUZ REBELLO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
35720/2022	349040/349705	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS	11/07/22 À 15/07/22	SME
35190/2022	274601/34401	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	PROFESSORA	11/07/22 À 22/07/22	SME
34976/2022	349795	LUCIANE RIBEIRO DA ROCHA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
23141/2022	352133	LUCIENE MARTA COSTA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	20/07/22 À 28/07/22	SME
32899/2022	354686	MAGALI PEREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
32244/2022	355517	MARA LETICIA DA SILVA SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	11/07/22 À 23/07/22	SME
34976/2022	350786	MARCELEI HERMES AMARANTE	VICE DIREÇÃO	11/07/22 À 27/07/22	SME
34982/2022	349261	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	07/07/22 À 15/07/22	SME
35098/2022	350781	MARGARIDA DE FATIMA FRANCA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
32999/2022	132101	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS DOMINGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	18/07/22 À 26/07/22	SME
36804/2022	195101	MARIA APARECIDA GODINHO KMIETIK	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
32899/2022	250101	MARIA AUGUSTINHA ARAUJO GONÇALVES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 22/07/22	SME
35699/2022	351276	MARIA CRISTINA SUMINI BIAZIN	AUX. SERVIÇOS GERAIS	18/07/22 À 22/07/22	SME
36804/2022	124501	MARIA GILVANA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
36804/2022	263101	MARIA LUCELIA GONÇALVES DE CASTRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
35710/2022	349802	MARIA NEUSA MACEDO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	18/07/22 À 22/07/22	SME
35687/2022	352081	MARILAINÉ BARROS ESTOQUEIRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 15/07/22	SME
33908/2022	352386	MARILEIDE JESUS DE SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
33908/2022	349947	MARINA DO CARMO DE SOUZA PAIXÃO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34984/2022	275001/348193	MARINALDA PAULIV PEREIRA	PROFESSORA	04/07/22 À 15/07/22	SME
36804/2022	106901	MARISA COLOMBO PEDRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 27/07/22	SME
34411/2022	352816	MARISA DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 16/07/22	SME
30728/2022	352070	MARIZA APARECIDA DIAS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	25/07/22 À 02/08/22	SME
32899/2022	111801	MARLENE APARECIDA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 22/07/22	SME
38454/2022	350784	MARLY AP. BARBOSA RAMOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34982/2022	353875	MONICA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	DOCUMENTADOR ESCOLAR	07/07/22 À 15/07/22	SME
32899/2022	349493	NILZA APARECIDA ARAGÃO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 22/07/22	SME
33908/2022	352826	NIZENEIDE NOGUEIRA DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 22/07/22	SME
35346/2022	117901	NORIS REGINA DA SILVA FERNANDES	BABÁ	11/07/22 À 19/07/22	SME
36804/2022	249801	NUCILIA MALAQUIAS DA SILVA PEDROSO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
32999/2022	352055	PATRICIA DO ROCIO DO VALE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	07/07/22 À 15/07/22	SME
35346/2022	353818	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	04/07/22 À 20/07/22	SME
32598/2022	112701	REGINA BIBIANA DOS SANTOS MARCOLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/07/22 À 20/07/22	SME

Página 3



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Planilha1

PORTARIA 173/2022– ANEXO IV – PORTARIA – SMA					
34982/2022	352896	ROSANA FERNANDES PEREIRA	DIRETORA	18/07/22 À 26/07/22	SME
32244/2022	286201	ROSANGELA DE FÁTIMA DA CRUZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
32244/2022	349587	ROSANGELA HONORATO DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 23/07/22	SME
33908/2022	219101	ROSENI DE FATIMA CRUZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
33908/2022	349048/348416	SALETE DE QUEIROZ SANTANA	VICE DIREÇÃO	04/07/22 À 15/07/22	SME
35960/2022	349916	SANDRA APARECIDA FURTUOSO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 02/08/22	SME
34984/2022	58101	SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR	COORDENADORA PEDAGÓGICA	11/07/22 À 21/07/22	SME
35346/2022	351326	SILMARA DE CASSIA STIVE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34926/2022	354700	SILVIA LOPES DE SOUZA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
26495/2022	351986	VALDIRENE HITNER PADILHA	NUTRICIONISTA	11/07/22 À 22/07/22	SME
34977/2022	351273	VERA LUCIA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34926/2022	352805	VILMA WRUBLESKI DE OLIVEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 19/07/22	SME
34984/2022	321401	ZORAIDE MADALENA DOMINGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/07/22 À 22/07/22	SME

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.23 09:20:35 -03'00'

Página 4



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 62/2022
De 23 de Junho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 33189/2021 e apensos da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 33189/2021 e
Apensos

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2022.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022-CMDCA

Edital Itáú Social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, torna público a abertura do edital que vai receber inscrições de propostas, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, e entidade Governamental para concorrer à participação no Programa IR Cidadão Edital Fundos da Infância e Adolescência Itau Social/2022.

1.PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. O presente procedimento administrativo será regido pela Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº4442 de 06 de abril de 2017, pela Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei 845 de 08 de setembro de 2011 e demais legislações pertinentes.

1.2 O presente Edital de Chamamento Público visa à seleção de proposta de ações a serem encaminhadas para o Programa IR Cidadão FIA/2022 que estejam voltados à proteção de crianças e adolescentes e suas famílias.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas que considerem os desafios e incertezas do atual contexto socioeconômico, que tenham como princípio básico orientador de suas ações, um ou mais dos seguintes eixos temáticos.

3. DOS EIXOS

A proposta deve contemplar, um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 – Promoção da vida e da saúde

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.
- Apoio à criança e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para a manutenção da saúde física e mental.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2022 de 23 de junho de 2022

Página 8



EIXO 2 – Enfrentamento e prevenção de violação de direitos

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis e/ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional e a programas de reestruturação de vínculos de convivência familiar saudável.
- Ações de acompanhamento e apoio a adolescentes em conflito com a lei, que estão cumprindo medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário.
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

EIXO 3 – Garantia do direito à educação

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades educativas complementares a educação escolar.
- Oferta de atividades, matérias e conteúdos educativos, culturais e de lazer que promovam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que participem desse processo.
- Ações conjuntas e integradas entre organizações sociais da rede local e escolas públicas, que favoreçam a retomada e manutenção da trajetória escolar, o reforço do aprendizado e a educação integral de crianças e adolescentes.
- Emprego de meios e procedimentos que possibilitem a retomada e manutenção segura de atividades educativas, culturais, de convivência e de lazer para crianças e adolescentes.

Tendo como foco um ou mais dos eixos acima indicados e considerando a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do CONANDA, que estabelece ações passíveis de financiamento pelos recursos que ingressarem nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderão ser inscritas no Edital FIA/2022 propostas que envolvam:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



- Atendimento ou acolhimento (institucional ou familiar) de crianças e/ou adolescentes, por meio de programas ou serviços, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.
- Realização de diagnóstico local que fundamente o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes/Criação de sistema de informação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
- Capacitação e formação profissional dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Realização de programa ou projeto de comunicação, campanha educativa, publicação, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- Ação de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e articulação de ações conjuntas, e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – Poderão participar:

a) As Organizações Governamentais e as Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas tão somente OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da lei Federal 13.019, de 2014 (com redação dada pela lei nº 13.204 de 2015), desde que estejam inscritas no CMDCA de Fazenda Rio Grande e cujas atividades e/ou ações sejam voltadas à criança e ao adolescente, com no mínimo um ano de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

4.2 – Não poderão participar:

- a) Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas, por contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o Município;
- b) Órgãos públicos ou entidades privadas cujo objeto social não se relacione a área da criança e adolescência ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;
- c) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.
- d) As Organizações Governamentais e as Organizações da Sociedade Civil, que não possuam registro de inscrição no CMDCA.

5. DO VALOR DAS PROPOSTAS

5.1 Fica a Organização Governamental ou da Sociedade Civil limitada a apresentação de 01 (uma) proposta;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



5.2 O cofinanciamento de cada proposta pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, não poderá exceder o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme o Regulamento do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2022.

6. DOCUMENTOS

6.1 As Organizações Governamentais e da Sociedade Civil candidatas ao cofinanciamento de projetos com recursos do FMDCA, deverão protocolar presencialmente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Sala administrativa dos Conselhos, no período de 22 de junho a 08 de julho de 2022 os seguintes documentos:

- a) Declaração de ciência e concordância (Anexo I);
- b) Plano de trabalho descritivo, conforme (Anexo II) deste edital, devendo as páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição não governamental ou Organização da Sociedade Civil;
- c) Planilha orçamentária e Cronograma das Ações disponíveis no link <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2022/> para preenchimento;
- d) Declaração de composição de quadro de Dirigentes (Anexo III);
- e) Declaração de conta corrente (Anexo IV);
- f) Declaração de comprovante de endereço do representante legal (Anexo V);
- g) Declaração de não contratação de servidor, para as Organizações da Sociedade Civil (Anexo VI);
- h) Declaração de não remuneração da Diretoria da Instituição, para as Organizações da Sociedade Civil (Anexo VII);
- i) Declaração de capacidade técnica e operacional (Anexo VIII);
- j) Certificado do Registro no CMDCA;
- k) Relatório de atividades desenvolvidas na área da infância a da adolescência no último exercício;
- l) Estatuto Social da Entidade da Sociedade Civil;
- m) Ata de eleição da última diretoria da Entidade da Sociedade Civil;
- n) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade da Sociedade Civil.
- o) Cópia do RG e CPF do presidente da Entidade;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



- p) Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, da Entidade da Sociedade Civil;
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Entidade da Sociedade Civil;
- r) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviços – FGTS, da Entidade da Sociedade Civil;
- s) Certidão expedida pelo Tribunal de Contas válida, da Entidade da Sociedade Civil;

7. CRITÉRIOS, SELEÇÃO E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS:

7.1 Os projetos apresentados serão remetidos à Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para análise dos documentos exigidos no item 6 (seis) do presente Edital;

7.2 Constatada a ausência de algum documento previsto no item 6 (seis) do presente Edital, o proponente terá prazo de 3 (três) dias úteis para regularização, sob pena de indeferimento, sendo considerado inabilitado;

7.3 A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em seu parecer, deverá elencar os aspectos que foram considerados na proposta para sua aprovação ou não, sendo:

Crítérios de Seleção e julgamento das propostas	Metodologia de pontuação	Peso	Pontuação máxima
1. Entrega da proposta em conformidade com o item 6	A) Atende plenamente (10,0 pontos) B) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
2. Adequação da proposta aos objetivos das ações que são objeto da parceria;	2. Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
3. Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em	2. Atende plenamente (10,0 pontos)		

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2022 de 23 de junho de 2022



vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público;	b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
4. Clareza e consistência na descrição de ameaças ou violações de direitos de crianças e adolescentes que a proposta buscará enfrentar e prevenir;	2. Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
5. Consistência da estratégia prevista para alcance do público socialmente vulnerável, em situação de risco ou submetidos a violência e violações de direitos;	2. Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
6. Consistência das atividades previstas para atendimento, orientação de familiares das crianças e adolescentes;	2. Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
7. Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo.	2. Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
8. Clareza e Consistência na descrição e no detalhamento das	2. Atende plenamente (10,0 pontos)		

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



despesas necessárias para a execução das propostas (planilha orçamentária), levando em consideração a coerência entre atividades (cronogramas de ações) e os gastos previstos na planilha orçamentária.	b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
9. Capacidade técnica – operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada por relatório de atividades com projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	2. Atende plenamente (10,0 pontos) a) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
10. Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.	2. Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
Pontuação Global			100,0

7.4 Valor máximo a ser solicitado para execução das propostas R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7.5 A proposta apta a receber o apoio financeiro, será apresentada à plenária do CMDCA na primeira reunião subsequente à análise, sendo na sequência publicada em resolução.

7.6 Quando a Organização da Sociedade Civil ou Governamental que tenham assento no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescentes – CMDCA, apresentar proposta, o conselheiro representante não poderá emitir parecer e nem votar nas referidas propostas;

7.7 É vedada a aprovação com ressalvas das propostas.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



8. DOS RECURSOS

O montante final dos recursos a serem destinados ao Fundo, dependerá do volume que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por esse motivo o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado, conforme o item 7 do Regulamento do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022.

9. ASSINATURA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E DO CONTRATO DE DOAÇÃO

9.1 Os Conselhos que tiveram suas propostas selecionadas assinarão um acordo de Cooperação em que serão partes o próprio Conselho, o Itaú Social e um representante do Poder Executivo do respectivo município, selando uma relação ética de parcerias entre os signatários.

9.2 Os compromissos assumidos pelos signatários do referido Acordo de Cooperação serão os seguintes:

Itaú social:

- Repassar os recursos financeiros ao Fundo, conforme indicado no item 7 do regulamento do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022.

- Encaminhar ao Conselho orientações para a elaboração de relatórios sobre a execução da proposta e sobre os resultados que serão alcançados ao longo do ano de 2023.

- Oferecer ao Conselho e a Organização executora da proposta, por meio virtuais, acompanhamento e apoio que serão prestados por consultoria especializada no campo das políticas de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Conselho

- Emitir em conjunto com o ordenador de despesas do Fundo, o recibo da destinação recebida, conforme descrito no item 7 do Regulamento do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022.

- Acompanhar a elaboração e o envio da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) para a Receita Federal do Brasil, conforme estabelecido por instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.307 de 27/12/2021, alterada pela instrução Normativa nº 1.389 de 30/08/2013 e instrução Normativa nº 1.426 de 20/12/2013, estabelece que ficam obrigados à apresentação da DBF os órgãos responsáveis pela administração das contas dos Fundos dos Direitos das Crianças e do Adolescentes, no que diz respeito às doações efetuadas a esses Fundos. A não apresentação da DBF no prazo estabelecido ou a sua apresentação com incorreções ou emissões acarretará aplicação de penalidades pecuniárias aos órgãos responsáveis pela administração da conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



- Controlar em conjunto com o ordenador de despesas do Fundo, a transferência dos recursos destinados para a organização que será responsável pela execução da proposta selecionada no Edital.

- Acompanhar a execução física e financeira da proposta apoiada com recursos destinados ao Fundo pelo Itaú Social e obter informação sobre os resultados que forem obtidos junto ao público beneficiário.

- Encaminhar ao Itaú Social no decorrer do processo da execução da proposta apoiada, relatórios contendo a descrição das ações realizadas, dos resultados alcançados e da execução financeira da proposta. Os formulários para elaboração desses relatórios serão encaminhados para o Conselho pelo Itaú Social.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital, em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para o envio das propostas, devendo o CMDCA julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.

11. CRONOGRAMA

O presente Edital de chamada pública obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PERÍODO
1	Publicação do edital de Chamamento Público no Diário Oficial	23/06/2022
2	Data para envio das propostas	23/06/22 à 08/07/22
3	Fase de Seleção das propostas apresentadas	11/07/22 à 12/07/22
4	Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção no diário	13/07/22
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/07/22 à 15/07/22
6	Análise do recurso contra o resultado preliminar	18/07/22 à 20/07/22
7	Divulgação do mérito dos recursos interposto no diário oficial	21/07/22
8	Reunião do Conselho para homologação da proposta e Resultado Final	25/07/22

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2022 de 23 de junho de 2022

Página 10



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A seleção de projetos não obriga o CMDCA a firmar instrumento de transferência de recursos do FMDCA com quaisquer dos proponentes, gerando apenas meras expectativas de direito, condicionada a aprovação no Programa IR Cidadão do Itaú Social, conforme o Regulamento do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022:

<https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Edital-FIA-Regulamento-2022.pdf>

12.2 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem com informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas por escrito a sede do CMDCA, em até 5 dias (cinco) dias anteriores à data limite de envio de projetos;

12.3 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no indeferimento da proposta.

12.4 Casos especiais ou omissos desse edital serão deliberados e decididos pela Comissão Especial do CMDCA, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser dedicado na primeira reunião ordinária e/ou extraordinária que ocorrer.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.


Geliane Quémelo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Eu, (nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil), portador (a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal, DECLARO que a (nome da organização da Sociedade (Civil) sediada no _____ Bairro: _____ CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº02/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de ____

Nome do Dirigente da Proponente cargo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados cadastrais da Entidade Proponente

Nome da Organização/Entidade				C.N.P.J.
Endereço completo				(DDD) Telefone (41)
Cidade	UF PR	CEP	E-mail	
Nome do responsável pela Organização/Entidade:				C.P.F.
Endereço completo				(DDD) Telefone
Nome do Ordenador de Despesas				C.P.F.
Endereço completo				(DDD) Telefone

Nome do Responsável Legal da Organização/Entidade	
Função:	RG: CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	E-mail:
Número de inscrição no CMDCA	Resolução:/CMDCA que validou a inscrição:
Nome do coordenador/Responsável	Grau de Escolaridade e/ou Formação Profissional:
Nome do Responsável Técnico pela execução do projeto:	

2 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

--

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



3 – JUSTIFICATIVA

--

4 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

--

5 – OBJETIVO GERAL

--

6 – OBJETIVO ESPECÍFICOS

--

7 – METAS

OBJETIVO S	ACÃO	ATIVIDADE S	METAS	INDICADORE S	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

8 – PÚBLICO-ALVO

--

9 – METODOLOGIA

--

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2022 de 23 de junho de 2022

Página 11



9.1 FASES PREPARATÓRIAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

9.2 EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Fazenda Rio Grande, (dia) de (mês) de (ano).

Responsável pela elaboração do projeto (cargo e/ou função)

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE DIRIGENTES

Eu, _____ CPF _____DECLARO, para fins de formalização de parceria junto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em atendimento a Lei Federal 13.019 de 21/07/2014, que a instituição _____, inscrito (a) no CNPJ nº _____ não possui dívida com o Poder Público, não possui em seu quadro dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão da Administração Pública Municipal; cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por afinidade, até o segundo grau, bem como não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, e não remunerará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, e não remunerará, com os recursos da parceria, membro de Poder ou do ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública; servidor ou empregado público e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, e crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Em anexo informo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, sendo o mandato dessa diretoria de _____ a _____.

Fazenda Rio Grande, _____de _____de _____.

Nome do Dirigente da Proponente cargo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que foi aberta conta corrente específica para movimentação dos recursos do convênio a ser firmado entre a (o) _____e o Município de Fazenda Rio Grande. Conforme a seguir:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

CNPJ do conveniente:

Fazenda Rio Grande, _____de _____de 2020

Nome do Dirigente da Proponente cargo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art.34, VII da Lei nº 13.019/2014)

Eu (nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil), CPF _____DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____ nº _____ Bairro:_____ na cidade de _____, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone) contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____(_____) anos de existência, estando à veracidade das informações, emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de _____.

Nome do Dirigente da Proponente cargo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº126/2022 de 23 de junho de 2022

Página 12



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO SERVIDOR

Declaro, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/2014, Lei federal nº 8666/93 (Lei de licitações), Decreto-Lei N.º 2.848/40 (Código penal brasileiro), Decreto Municipal nº 4442/2017, Resolução TCE/PR nº 028/2011, e acórdão TCE/PR nº 1874/07 que esta Entidade não possui nenhum membro dirigente, em qualquer nível detentor de cargo público federal, estadual e municipal, do Poder Legislativo, Executivo, administração indireta ou em mandato público, c=bem como não há nenhum grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com representantes do órgão concedente dos recursos.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ e 202 ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO

Eu, (nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil), inscrito (a) no CPF sob o nº....., na qualidade de representante legal da (nome da organização da Sociedade Civil), sediada no Bairro, CEP:....., inscrita no CNPJ sob o nº, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

Fazenda Rio Grande, de de

Nome do Dirigente da Proponente cargo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu (nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil), CPF sob nº....., DECLARO, sob responsabilidade civil, penal e administrativa, para fins de formalização de parceria junto a prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que a instituição....., inscrito (a) no CNPJ nº:....., possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas e está em pleno e regular funcionamento, em atendimento a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 art.33, inc V, alíneas a), b) e c), considerando as experiências adquiridas na execução de projetos ações nas áreas educacionais sociais e saúde.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de

Nome do dirigente da Proponente cargo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642 / 3608-7640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROTOCOLO 28644/2022 - Processo Administrativo nº. 122/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de rouparia hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 15/07/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 23/06/2022 09:09:52 -0300
Verifique em <https://verificador.jf.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022
PROTOCOLO 33511/2022 - Processo Administrativo nº. 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 23/06/2022 15:03:28-0300
Verifique em <https://verificador.jf.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal